



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 20/2020 SESA/SSAS/GROSS/NEAPRI

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

TRABALHO CONJUNTO ENTRE APS E EDUCAÇÃO FRENTE AO COVID-19

Período de Férias antecipadas

Orientações para o período de férias antecipadas e volta às aulas recomendamos à APS municipal que discutam e apoiem as Escolas (públicas e privadas de seus territórios) para seguirem as seguintes recomendações:

- Divulgar amplamente à comunidade escolar, ao menos uma vez por semana, materiais de campanha confiáveis sobre a prevenção de COVID-19 (Ministério da Saúde, da Educação, pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Educação); assim como divulgar prontamente comunicados oficiais que impactem sobre o funcionamento das instituições de ensino.
- Cada instituição de ensino deve manter comunicação com a sua comunidade escolar, solicitando o recebimento de informações sobre casos confirmados de COVID-19 em educandos, profissionais de educação ou responsáveis que tenham frequentado o interior da unidade escolar; em casos positivos, informar às autoridades locais de Educação para que seja avaliada a necessidade de maior período de suspensão de aulas; e transmitir imediatamente tais informações e direcionamentos à comunidade escolar, conforme decisão conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde.
- As instituições de ensino devem planejar, em consulta à comunidade escolar, formas de acompanhamento escolar, e/ou realizar ensino à distância, de maneira a evitar que o isolamento social traga prejuízo à saúde mental e desenvolvimento dos educandos.
- Orientar os responsáveis e cuidadores de crianças que limitem o tempo de exposição a telas de televisão, celulares, computadores, tablets; propondo brincadeiras, práticas corporais e atividades físicas, alimentação adequada com frutas, alimentos saudáveis, hidratação, bons hábitos de higiene; evitando ociosidade em frente a telas.
- As instituições de ensino e de saúde devem oferecer orientação à comunidade escolar sobre riscos, uso moderado e dialogado da internet, em especial por crianças, assim como e adolescentes, e que estejam atentos a conteúdos nocivos, agressivos, proibidos a menores de 18 anos, pedofilia virtual, utilizando mecanismo de segurança necessário, com restrições combinadas, entre responsáveis e educandos, quanto às horas de uso recreativo.
- As instituições de ensino, Secretarias Municipais de Saúde, assim como Secretarias Municipais de

Educação e SEDU devem oferecer propostas pedagógicas e de promoção de saúde, em possível diálogo com gestores estaduais do Programa Saúde na Escola (PSE), que estimulem a boa convivência familiar e interação familiar, no período de isolamento domiciliar.

- Divulgar amplamente o aplicativo do SUS que auxilia em diversas informações sobre a COVID-19, no combate a notícias falsas, e com dicas de prevenção, auxílio no acompanhamento de sintomas, formas de transmissão, mapa de unidades de saúde mais próximas, na versão para Android disponível em:

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.datasus.guardioes&hl=pt_BR e para iOS em: <https://apps.apple.com/br/app/coronav%C3%ADrus-sus/id1408008382>.

Retorno às aulas

- Mantenham a oferta dos mesmos procedimentos acima listados, aos educandos que tiverem sintomas ou confirmação da COVID-19 e que, portanto, devem se manter em isolamento social por ao menos 14 dias.
- Na véspera do retorno às aulas, devem fazer a higienização completa de todos os ambientes escolares, objetos de comum uso tais como livros, artigos esportivos, brinquedos, carteiras escolares, mesas, cadeiras, bebedouros, corrimãos, computadores, botões de elevadores e a enorme gama de objetos e ambientes, conforme recomendações da vigilância sanitária, prevista neste documento.
- Coloquem equipamentos com álcool em gel a 70% nos corredores das salas de aula, refeitórios e demais ambientes onde se façam necessários. Toalhas de papel e papel higiênico também devem estar sempre disponíveis nos banheiros e demais ambientes onde se façam necessários.
- Aumentem a frequência de limpeza de locais onde muitas pessoas colocam as mãos corriqueiramente. Exemplos: maçanetas, corrimãos, bebedouros, torneiras, etc.
- Os ambientes de sala de aula e escolares devem estar abertos, com janelas abertas e bem arejados, sem o uso de ar condicionado, e com temperatura agradável para os educandos.
- Na Educação Infantil, é necessário fazer higienização diária de objetos de uso compartilhado e/ou coletivo por crianças e profissionais de educação.
- A troca de fraldas deve ter cuidado redobrado para a higiene antes e após o manuseio e limpeza. O descarte de fraldas deve ser imediato para longe do ambiente onde há circulação de pessoas.
- Crianças da Educação Infantil devem receber auxílio no uso dos banheiros, com vasos sanitários higienizados logo antes e após o uso de cada; com preferencial divisão de vasos sanitários entre sexos, para crianças já desfraldadas.
- O uso de calçados nos banheiros coletivos deve ser obrigatório.
- Os refeitórios devem evitar a exposição de alimentos sem proteção adequada, mesas e cadeiras

devem estar em distância segura, devendo a instituição de ensino dividir em menores quantidades os grupos que os utilizam.

- Devem ser suspensas as atividades em grupo e comunitárias, como assembleias, celebrações, simpósios, congressos, feiras, entre outros, até que acabe o período de transmissão.
- Educandos que são levados e buscados na instituição de ensino por responsáveis, devem ter formas seguras e organizadas de serem entregues e levados, evitando que tais responsáveis circulem no ambiente escolar.
- Na Educação Infantil, deve ser feito maior escalonamento nas refeições, evitando próximo contato e possível troca de talheres ou alimentos.
- Todas as viagens e excursões dos profissionais de educação devem ser suspensas até que acabe o período de transmissão.
- Em comum acordo com comunidade escolar e profissionais de educação, deve-se fomentar horários alternativos e escalas de trabalho.

Maiores informações podem ser encontradas no PLANO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO SARS-COV-2 (COVID-19), disponível em <https://saude.es.gov.br/>.

Vitória, 5 de abril de 2020.

Érika Saiter Garrocho
Área Técnica de Atenção Primária
Programa Saúde na Escola
NEAPRI/GEPORAS